



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

Doc. N° 42/2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ARTIGO 72, INCISO VII



HENRIK JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, (PORTARIA N° 02/2023) em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VII da Lei n° 14.133 DE 2021.

INFORMA que:

1. Para a aquisição/contratação de supermercado para fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência sob n° 31/2023, anexo ao processo de Dispensa de Licitação n° 02/2023, justifica-se a escolha dos seguintes fornecedores:

Empresa: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Empresa: C L SUPERMERCADO LTDA – ME

CNPJ: 10.695.537/0001-77

2. Tendo em vista que as empresas acima são do ramo de supermercados no município de Nova Lacerda, e ambas possuem a comprovação da regularidade e habilitação jurídica necessária para contratar com a administração pública. Vale ressaltar que as contratadas possuem matriz na urbana do município de Nova Lacerda, sendo mais vantajoso para a Câmara Municipal que não precisará gastar com fretes e taxas de transporte caso optasse por comprar em outras cidades. Outra questão importante é que as compras serão feitas em ambos supermercados, já que no julgamento de preços, foi considerado o menor preço por item, ficando ainda mais vantajoso e menos oneroso as referidas compras pela Câmara Municipal de Nova Lacerda, ou seja, os itens de menor preço, serão adquiridos em cada supermercado de acordo com cada item do objeto licitado.

3. O preço praticado pelos fornecedores ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA e C L SUPERMERCADO LTDA – ME, são compatíveis com o valor de mercado atual, conforme cotação de preços prévia encaminhada a Comissão de Licitação, e que constam anexas ao processo, e ainda considerando que referidos preços, são os mesmos oriundos inclusive de ofertas e promoções de ambos fornecedores.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Henrik Jr. S. de Oliveira

Henrik Junior Silva de Oliveira

Presidente da CPL (Portaria n° 02/2023)

30/05/2023